

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS-----

-----COMISSÃO PERMANENTE DE LÍDERES-----

-----REUNIÃO nº 4 /Ano 2018-----

Data 11/09/2018

Hora de Início 18H10 /Fim 19H30

Presenças:-----

José Augusto Carvalho-----

Maria Teresa Oliveira-----

Faltou:-----

Rita Sammer-----

Pedro Castelo-----

António Fortunato-----

Jacinto Leandro-----

João Rodrigues-----

Rita Vilela-----

Sérgio Jacinto-----

Assuntos tratados:-----

- 1- Agendamento da sessão ordinária de setembro-----
- 2- Lei 50/2018, de 18 de agosto-----
- 3- Petição coletiva- primeiro subscritor António Manuel de Fernandes Oliveira-----
- 4- Delimitação da área de Reabilitação Urbana de Arenas-----
- 5- Alteração ao Plano Diretor Municipal para instalação do Centro Escolar do Turcifal-----
- 6- Relatório sobre o Estado do ordenamento do Território de Torres Vedras-----
- 7- Distribuição do tempos da ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária-----

Conclusões:-----

- 1- O Presidente da Mesa começou por questionar os Líderes sobre a disponibilidade destes e dos seus grupos para a data de 24 de setembro, com salvaguarda do dia 25, para a realização da sessão ordinária setembro. Acrescentou ainda que verificou previamente com o Presidente da Câmara Municipal, e este tem disponibilidade de agenda para as referidas datas.-----
- 2- Foram distribuídas pelos presentes, cópias da Lei-quadro de transferência de competências, do ofício do Presidente da Câmara Municipal, dando nota da tomada de conhecimento do executivo e do ofício do Ministro da Administração Interna, datado de 30 de agosto, dando nota de que não se obriga ao cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 4º da Lei 50/2018, de 18 de agosto. Depois de um enquadramento legal apresentado ao Líderes pela equipa de apoio jurídico, a Deputada Rita Sammer questionou sobre a utilidade do ofício do presidente da Câmara já que não existiu qualquer deliberação sobre o assunto e esta é uma competência do executivo municipal e não do Sr. Presidente. -----
Apesar de dar nota no seu ofício de um interesse em poder vir a preparar a descentralização já em 2019, verificou-se que não existe ainda nenhuma proposta da Câmara para levar o assunto à Assembleia Municipal visto que a referida proposta não foi a reunião de Câmara para deliberação.-----
Tal como refere o Sr. Ministro na comunicação enviada ao Presidente da Mesa desta Assembleia, ficam suspensos os procedimentos até à saída de legislação setorial que melhor permita compreender a implicação da medida.-----
- 3- Tal como referido na reunião da CPL do passado dia 17 de julho, a Petição coletiva em que se apresenta como primeiro subscritor António Manuel de Fernandes Oliveira obriga a agendamento na próxima sessão ordinária. Nos termos do artigo 68º nº 3 do Regimento, a mesma será incluída na ordem de trabalhos. Na sequência deste agendamento, tratando-se de matéria da Competência da Câmara, o Presidente da Mesa questionou os Líderes dos Grupos Municipais sobre o entendimento destes quanto à consequência que deverá resultar deste agendamento. O Deputado Jacinto Leandro propôs que o Presidente da Mesa preparasse uma recomendação ao executivo, com o entendimento resultante da discussão do ponto em causa, que caso seja da concordância de todos viesse a ser subscrita por todos os Grupos Municipais.-----
- 4- A Câmara Municipal remeteu à deliberação da Assembleia a Delimitação da ARU de Arenas. Os Líderes solicitaram reunião preparatória para esclarecimentos técnicos.-----
- 5- Em virtude dos terrenos municipais onde se pretende construir o centro educativo do Turcifal estarem fora do PDM, para viabilizar a sua construção é necessária uma revisão ao Plano Diretor Municipal no sentido de

os incluir. Os Líderes solicitaram reunião preparatória para esclarecimentos técnicos que permitam perceber se faria sentido o centro ser construído num outro local.-----

- 6- O executivo remeteu a esta Assembleia o Relatório sobre o estado do ordenamento do território de Torres Vedras para deliberação. Por ser um documento bastante extenso e os Líderes terem alguma dificuldade no entendimento da sua aplicabilidade, foi solicitada reunião preparatória para esclarecimentos.-----
- 7- Para além dos tempos pré-estabelecidos pelo Regimento, como as intervenções do Público e o PAOD, para cada ponto da ordem de trabalhos, deverão ser tidos em conta os seguintes tempos (*em minutos*):-----
Ponto 1- 60m; Ponto 2- 40m; Ponto 3- 60m; Ponto 4- 40m; Ponto 5- 21m; Ponto 6- 20m; Ponto 7- 60m; Ponto 8- 20m; Ponto 9- 40m; Ponto 10- 40m; Ponto 11- 21m; Ponto 12- 40m.-----

a)

